

EDITAL Nº 32 /UNOESC-R/2020

Dispõe sobre o processo de seleção do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (Uniedu), destinado à concessão de benefício de assistência financeira a estudantes com matrículas e rematrículas no segundo semestre do ano de 2020, em cursos de graduação, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Doutor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o **Processo** para classificação e concessão de Bolsas do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU).

I - DO OBJETO

Este Edital trata do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), destinado à concessão de benefício de assistência financeira a estudantes e ao apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior, em atendimento ao disposto no Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, na Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, e nos arts. 170 e 171, da Constituição do Estado de Santa Catarina e a Portaria nº 567/20.

II – DOS PRAZOS

O presente Edital possui caráter permanente, observados os prazos estabelecidos e publicados pela SED no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/instituicoes/orientacoes-ies>

III - DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À BOLSA

Poderão candidatar-se a bolsa os alunos que preencherem os seguintes critérios:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Unoesc;
- b) Estar obrigatoriamente cadastrado no UNIEDU, preenchendo o Cadastro de solicitação de Bolsa/UNIEDU, exclusivamente pela internet, no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento>;
- c) Não ter diploma de curso superior de graduação, exceto Licenciatura Curta;
- d) Comprovar residência mínima de dois anos no Estado de Santa Catarina;
- e) Entregar o Cadastro de solicitação de Bolsa/UNIEDU e demais documentos, relacionados nos Anexos, deste Edital;

- f) Comprovar carência econômica de acordo com o Índice de Carência (IC) calculado pelo sistema de cadastro do UNIEDU;
- g) Atender os critérios relativos à LC 281/2005 e LC 407/2008;
- h) Cumprir o cronograma estabelecido pela SED/SC, disponível no site do Uniedu, para o processo de seleção dos bolsistas.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- a) A classificação é de acordo com o IC calculado pelo sistema de cadastro do UNIEDU.
- b) A seleção deve obedecer ao disposto neste edital, por meio de comprovação documental dos critérios, em conformidade com a legislação em vigor e as orientações expedidas pela SED. São impedimentos para seleção:

- Documentação incompleta;
- Falta de veracidade nas informações;
- Receber outra bolsa proveniente de recursos públicos;
- Não ter cumprido as 20hs relativas ao projeto social com visão educativa no semestre anterior ou a carga horária mínima estabelecida em programa ou projeto de pesquisa;
- Não atendimento dos critérios estabelecidos na legislação em vigor.

V - DA CONCESSÃO

- a) A bolsa será concedida a aluno selecionado, respeitado o IC, pelo prazo mínimo de duração do curso, programa ou projeto de pesquisa ou de extensão;
- b) O valor do benefício concedido ao aluno, sobre o valor da mensalidade por ele devida, observado o IC, será escalonado de acordo com a seguinte tabela decreto 470/20:

% de Bolsa				Índice de Carência			
≤	100%	≥	90%	≥	0	≤	5
<	90%	≥	80%	>	5	≤	10
<	80%	≥	70%	>	10	≤	15
<	70%	≥	50%	>	15	≤	25
<	50%	≥	30%	>	25	≤	35
<	30%	≥	25%	>	35	-	-

- c) O valor mensal das bolsas, ressalvado o disposto em contrário na legislação em vigor, corresponderá: I. ao percentual do valor da mensalidade devida pelo aluno, observado o disposto no § 1º, limitado a 2 (dois) salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior, o qual será revisto semestralmente, em conformidade com o IC atualizado e com a tabela de que trata o § 1º; II. a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior, no caso de bolsa de pesquisa e extensão.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

São obrigações do bolsista selecionado:

- a) Apresentar, a cada semestre, documentos de comprovação da carência econômica;
- b) Apresentar, a cada semestre, documento comprobatório de desenvolvimento do projeto de pesquisa ou extensão, no caso de bolsa de pesquisa e extensão;
- c) Comunicar imediatamente a desistência do curso ao qual se beneficia da assistência financeira estudantil;
- d) Manter atualizado mensalmente todos os dados cadastrais no sistema informatizado de gestão educacional do UNIEDU;
- e) Não coordenar, incentivar ou praticar qualquer manifestação ou tentativa de ridicularização, coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos, sob risco de perder o benefício concedido e ficar impedido de candidatar-se a futuras concessões pelo período de 10 (dez) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;
- f) Cumprir o regulamento da IES, dedicar-se às atividades e projetos e obter desempenho acadêmico satisfatório, devendo ter frequência mínima e ser aprovado nas disciplinas curriculares, sob pena de suspensão ou de perda do benefício de assistência financeira estudantil;
- g) Restituirá SED, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, os eventuais benefícios pagos indevidamente, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e acrescidos de juros de 1% ao mês ou fração nos casos de:
 - abandono do curso durante a vigência do CAFE;
 - desistência do curso sem justificativa aceita pela equipe técnica ou comissão de fiscalização;
 - acumulação de bolsas concedidas com recursos públicos;
 - constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;
 - não atendimento à notificação para regularização de obrigação sanável; e
 - notificação para devolução de recursos decorrente de grave descumprimento de obrigação.
- h) No caso de bolsa de pesquisa, restituir os valores referentes à bolsa recebida, no prazo de 1 (um) ano, contado da data da concessão da última parcela, no caso de não conclusão de seu projeto de pesquisa;
- i) Assinar, digitalmente, o CAFE no sistema informatizado de gestão educacional;
- j) Assinar mensalmente o Relatório de Assistência Financeira (RAF), comprovando o recebimento do benefício e o cumprimento das normas aplicáveis ao UNIEDU;

- k) Dedicar, conforme prazos estabelecidos, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos sociais com visão educativa propostos pela IES, de acordo com a legislação em vigor.

VII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O pagamento da bolsa é regido pelo Decreto 470/2020 e CAFE.
- b) Havendo indícios de descumprimento das obrigações assumidas no CAFE, será instaurado pela equipe técnica e comissão de fiscalização procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades.
- c) Este edital poderá ser revogado/ anulado a qualquer momento em razão de conveniência administrativa ou deliberação ao contrário da SED, sem qualquer prejuízo/indenização aos inscritos e selecionados.

O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 08 de julho de 2020.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

DOCUMENTOS UNIEDU

1º passo – Realizar ou atualizar cadastro socioeconômico obrigatório, no site UNIEDU <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramentos/26-cadastramento-estudantes>

ATENÇÃO:

- **Informar o rendimento BRUTO onde for solicitado;**
- **Incluir todos os integrantes do grupo familiar;**
- **A falta de veracidade nas informações, o preenchimento incorreto e documentação incompleta, resultará na reprovação do candidato a bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão.**

2º passo – Anexar no Portal Uniedu a documentação descrita abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVOS CANDIDATOS E ESTUDANTES QUE JÁ POSSUEM BOLSA:

Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos: cópia de fatura de energia elétrica (<https://agenciaweb.celesc.com.br/AgenciaWeb/autenticar/loginCliente.do>) telefone fixo, telefone móvel e água em nome do estudante ou responsável. Aluno que não possui comprovante, deve entregar uma declaração que reside a 2 anos em SC (Anexo III)

Comprovante de renda familiar (Comprovações de rendimento do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar):

Se assalariado:

- Folha de pagamento (recibo de salário) dos três últimos meses, se houver recebimento de horas extras e/ou comissões, apresentar dos últimos seis meses; e,

Se desempregado ou sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos):

- Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, (Anexo V)

Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:

- Declaração de renda de Autônomo (Anexo IV).

Se proprietário de empresa

- Declaração de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) completa, no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI);

- Pró-labore;
- Balanço patrimonial da empresa.

Se aposentado ou pensionista:

- Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do site da previdência social em <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/aposcontrib/atualizacao> ou Comprovante expedido em agência do INSS;
- Declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo V), caso o aposentado possuir até 70 anos de idade e não exerça nenhuma atividade remunerada.

Se agricultor:

- Imposto Territorial Rural –ITR ou Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal;
- Inventário de animais emitido pela CIDASC e/ou Secretaria de Agricultura de cada município, informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade de acordo com o projeto PIB-SC.

Se recebe Ajuda Financeira:

- Declaração de renda agregada, identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros, parentes ou não, (Anexo VI).

Se estagiário:

- Termo de compromisso de estágio.

Se professor ACT:

- Três últimas folhas de pagamento; e, ou contrato de trabalho.

Se recebe Pensão Alimentícia:

- Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente; e,
- Declaração atualizada com o valor da pensão alimentícia, (Anexo VII)

Se recebe aluguel:

- Caso possuam imóvel alugado, apresentar declaração de recebimento de aluguel, conforme modelo (Anexo VIII).

Comprovante do número de pessoas do Grupo Familiar (Documento que comprove o vínculo familiar dos membros inseridos):

- Carteira de identidade ou CPF do estudante e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade).
- Certidão de casamento ou declaração de União Estável dos pais ou do estudante.
- Se os pais do estudante forem divorciados ou falecidos, apresentar comprovante de separação/divórcio ou certidão de óbito.

Comprovante do Tipo de Moradia

Se própria:

- Certidão do imóvel, ou;
- Declaração de casa própria;

Se alugada:

- Declaração do proprietário do imóvel sobre o pagamento de aluguel ou contrato de aluguel e recibo de pagamento; e,
- Caso o aluguel seja dividido com outra (s) pessoa (s), anexar declaração assinada por todos os inquilinos informando o valor pago individualmente, (Anexo I).

Se financiada:

- Comprovante do último pagamento da prestação do imóvel.

Se cedida:

- Declaração do proprietário do imóvel sobre a cessão do mesmo (Anexo II).

Comprovante de despesa familiar mensal com Transporte Coletivo:

- Comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal de **pagamento de transporte coletivo** da moradia do estudante até a Universidade. O comprovante deve ser nominal ao aluno e possuir dados da empresa de transporte (carimbo, endereço e assinatura do responsável).

Comprovante Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga (para outro membro do grupo familiar)

- Se houver, além do candidato, tiver outro integrante do grupo familiar em Instituição de Ensino Particular, apresentar comprovante de matrícula e/ou última mensalidade.

Comprovante de despesa familiar com Doença Crônica:

- Se houver gastos mensais relativos à doença crônica, deverão ser apresentados os seguintes comprovantes: Laudo médico (não anexar exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (com data de até 06 meses anteriores); Receita do medicamento de uso contínuo; e, Notas fiscais de compra da medicação

Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente:

- Se houver pessoa com deficiência ou invalidez permanente no grupo familiar, apresentar laudo médico (não anexar exames) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Histórico Escolar de Graduação OU Atestado de Matrícula

Para NOVOS CANDIDATOS a bolsa de estudo:

Documento comprovando que você está matriculado em curso de graduação.

- Portal de Ensino - Espaço Acadêmico - Serviços On Line – Nova solicitação – Faça download do documento **Atestado de regularidade Acadêmica**.

Para alunos bolsistas em processo de renovação de bolsa:

Documento que comprove aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior.

- Portal de Ensino - Espaço Acadêmico - Serviços On Line – Faça download do documento **Boletim De Desempenho Semestral**

O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar junto a sua documentação comprovante de renda, declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega).

Além disso, caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão do processo de seleção.

A equipe técnica, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos.

ANEXO I
Declaração de Divisão de Aluguel

Eu, _____, **estudante** regularmente matriculado no curso de _____, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, declaro sob as penas da lei que divido aluguel do imóvel situado na _____ nº _____, cidade _____, no valor de R\$ _____, para cada morador, com as pessoas a seguir:

_____.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante: _____

Assinaturas dos demais inquilinos:

ANEXO II

Declaração de Casa Cedida

Eu, _____, CPF nº _____,
RG _____, Estado Civil _____, residente e domiciliado na Rua
_____ município
de _____, declaro sob as penas da lei que sou proprietário do imóvel
situado na rua/av: _____, nº _____,
município de _____, o qual é cedido para a família do **estudante**
_____, ficando os mesmos responsáveis apenas pelos pagamentos de água e
energia elétrica.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do proprietário cedente do imóvel

ANEXO III

Declaração de Residência em Santa Catarina

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ estudante da Unoesc, DECLARO, sob as penas da lei, para comprovação dos dados de Bolsa do Uniedu, que resido no município de _____ do estado de Santa Catarina a no mínimo 2 anos.

Declaro que os dados apresentados nesta declaração são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos

ANEXO IV
Declaração de Renda de Autônomo,
Prestador de Serviços ou Profissional Liberal

Eu _____, CPF nº _____,
RG _____, Estado Civil _____, residente e domiciliado na Rua
_____, declaro sob as penas da lei e conforme
estabelecido no edital ____/20____, para comprovação da Situação Socioeconômica do **estudante** (nome)
_____, que a renda média dos últimos seis meses, no valor de
R\$ _____ **mensais**, declarada no formulário de inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com
meu trabalho em atividades de _____
_____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

Declaração que não exerce atividade remunerada

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____, declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada.**

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

ANEXO VI
Modelo de Declaração de Auxílio de Terceiros

Eu, _____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ portador do RG nº _____,
residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____,
_____, declaro para os devidos fins,
que ajudo financeiramente (nome) _____ com o valor
mensal de aproximadamente R\$ _____, o qual é (parentesco) _____.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do estudante: _____

ANEXO VII
Declaração - Pensão Alimentícia

Eu, _____, CPF nº _____, _____, RG _____, Estado Civil _____, residente e domiciliado na Rua _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital para comprovação no Cadastro Socioeconômico do **estudante** (nome) _____, que pago mensalmente pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____, ao meu (minha) filho (a) _____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

ANEXO VIII
Declaração de Aluguel

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Estado Civil _____, residente e domiciliado na Rua _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que **RECEBO ALUGUEL** do imóvel situado em (cidade) _____, na rua _____, nº _____, no valor mensal de R\$ _____, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a) _____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante: _____.

Nome(s) e Assinatura(s) do inquilino: _____.